



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 630

ANO 05

Terça-feira, 02 de maio de 2017

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 059/2017

**OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana no município de Santa Rita/PB**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a presente licitação será adiada até posterior deliberação, para fins de revisão do Edital e seus anexos.

Santa Rita – PB, 02 de maio de 2017

**Maria Neuma Dias Chaves**  
Presidente CPL

## AVISO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita – PB, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA nº 001/2017** que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana no município de Santa Rita - PB, que foi protocolado pedido de impugnação ao Edital pela empresa TLC LIMPEZA URBANA LTDA, em 02 de maio de 2017. Em face da impugnação referida e em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, todo o teor do pedido em referência encontra-se à disposição dos interessados na sala desta CPL.

Santa Rita – PB, 02 de maio de 2017

**Maria Neuma Dias Chaves**  
Presidente CPL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 040, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação do 1º suplente do Conselho Tutelar da 2ª Região.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA- CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1653/2015;**

**CONSIDERANDO** o afastamento da Conselheiro Tutelar **FABIO HENRIQUE BARBOSA** (titular) para gozo de férias, assegurado pela Lei Federal nº 12.696/2012, e conforme **Art. 90** parágrafo II da lei 1653/2015;

**CONSIDERANDO** o que rege o Art.93 §1º da Lei 1653/2015, Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e empossar o senhor **RODRIGO DOS SANTOS ROLIM (1º Suplente)** para assumir a função de Conselheiro Tutelar, no período de 03 de Maio a 03 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;

Santa Rita, 27 de Abril de 2017.

**DVANE VIRGINIA DE A. SILVA**  
Coordenadora do CMDCA/SR

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

## GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

### Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

### Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br